



Lei nº. 56

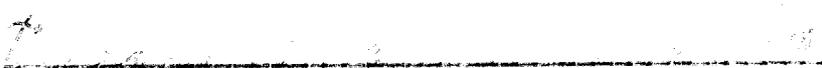
Dispõe sobre feriado Municipal

A Câmara Municipal de Itapeccerica decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - É considerado feriado municipal a data de 21 de março, dia de São Bento, padroeiro da paróquia local.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeccerica, 11 de fevereiro de 1949.



Prefeito Municipal



Secretário